

DECISÃO EM RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.**

1. Trata-se de Recurso interposto pela licitante **MANUFE COMERCIO DE PRODUTOS ARQUITETONICOS LTDA.** em face da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação (designada pela Portaria Normativa nº 78/2025 do SENAC/PR) em 11 de março de 2026, que declarou a licitante **HASHTAG CONFECÇÕES LTDA.** vencedora do LOTE 01 (CORTINAS ROLÔ – TELA SOLAR 3%).

2. A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se em 25 de março de 2026 com o propósito de apreciar o Recurso, Contrarrazões e Parecer Técnico de reconsideração emitido pelo setor demandante, e em Parecer fundamentado opinou, de forma unânime, por acatar a conclusão final do Parecer Técnico, emitido em 24.03.2026.

3. Esta Presidência decide:

3.1. Pelo **CONHECIMENTO** do Recurso e Contrarrazão interpostos pela RECORRENTE e pela RECORRIDA.

3.2. Acatar, com base no Parecer Técnico emitido pela área demandante, a **reconsideração** da decisão original da Comissão de Licitação, **DESCCLASSIFICANDO** a licitante **HASHTAG CONFECÇÕES LTDA** do Lote 01.

4. Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, e, em seguida, retome-se o curso normal do procedimento licitatório.

Curitiba-PR, 30 de março de 2026.

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional

DARCI JIANA

Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR

Claudio Jesus Abreu Junior

Advogado
OAB/PR 73431

Rua André de Barros, 750. Curitiba – PR – CEP 80010-080 – Tel. (041) 3219-4700

www.pr.senac.br



30.03.2026

Isabelle Campestrini
Diretora da Divisão de Suprimentos